



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1990-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 26 de Outubro de 2022

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.714 de 6 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre permissão de uso de área à SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte no parágrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de dotar os loteamentos de toda infraestrutura necessária à saúde pública de todos os municípios botucatuenses;
CONSIDERANDO a aprovação do Loteamento denominado "Jardim Estoril", sob responsabilidade de *Toledo Piza Incorporação e Loteamento Ltda*, inscrita no CNPJ sob o nº 12.114.411/0001-97,
CONSIDERANDO o constante nos Processos Administrativos nºs 16.296/2022 e 33.865/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, o uso da área pública a seguir descrita para os fins:

ÁREA INSTITUCIONAL 01 – Sistema de Abastecimento de Água

"Área destinada ao uso de equipamento urbano. Localizada na quadra F, do loteamento JARDIM ESTORIL, 1º subdistrito de Botucatu/SP, mede 26,50 metros de frente para a Rua 07, do lado direito para quem da Rua olha para o imóvel, mede 25,00 metros confrontando com o lote 08 e no fundo mede 26,50 metros confrontando com os lotes 06 e 09; encerrando a área de **662,50m²**."

Identificação 04.0694.0013 -Matrícula 54.745 – 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Art. 2º A permissão que trata o artigo anterior destina-se a implantação do sistema de abastecimento de água, consoante Processos Administrativos nºs 16.296/2022 e 33.865/2022

§ 1º A presente permissão, tecnicamente, não poderá causar qualquer transtorno ou prejuízo à Administração Pública.

§ 2º A permissionária fica responsável por eventuais danos ao Município ou a terceiros, inclusive no que se refere à manutenção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de outubro de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de outubro de 2022 -
167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.733

de 26 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 48.691/2022; 59.742/2022; 59.786/2022; 59.986/2022; 60.046/2022; 60.133/2022 e 60.716/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$225.503,10 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e três reais e dez centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
25	1	Gabinete do Prefeito	5.000,00
54	1		55.000,00
132	1	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	60.000,00
245	1	Secretaria Municipal de Governo	60.000,00
410	1	Fundo Municipal de Assistência Social	25.000,00
495	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	17.500,00
609	1	Encargos Gerais	3.003,10

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de outubro de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de outubro de 2022 -
167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.